

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n.º 17 / 98

Reajusta a Remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 45/96 de 31/07/96 e 57/96 de 27/12/96, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, é reajustada em 0,15% ( Quinze centésimos percentuais ) e passa a ser a partir de 1º de julho de 1998 R\$ 754,18 ( Setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos ), dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% ( cinquenta por cento ) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% ( cinco por cento ) da Receita do Município.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representação, o valor de R\$502,79 ( Quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos ), correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

bertosilvino  
ius Cardoso  
de Paula Matheus  
F. Barreto  
Miguel Rego Leitão  
15° = Simão Alves Cordeiro  
Presidente